



BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – 18/03/2013

PORTARIA Nº 441 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicado no DOU de 07/08/2009, o Estatuto, o Regimento Geral e a Lei 8.112/90, e tendo em vista o Parecer nº 50/2012: PFFA: PF – 4, constante no Processo nº 23084.000905/2011-97, que vai apenso, bem como as substituições ocorridas nas Comissões designadas anteriormente, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2678, de 29/11/2012, publicada no Boletim do Pessoal de 03/12/2012.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia para em novo procedimento apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90, designando:

Presidente: Maria Auxiliadora Feio Gomes – Professor Adjunto, do quadro de pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1474923 – Lotação: Instituto de Ciências Agrárias/ ICA;

Membro: Leandro Frederico Ferraz Meyer – Professor Adjunto, do quadro de pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1275424 – Lotação: Instituto Sócio Ambiental e de Recursos Hídricos/ISARH;

Membro: Augusto César de Lima Santos – Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 388357 – Lotação: Gabinete da Reitoria.

Art. 3º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria sob pena de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 12 de março de 2013.

Paulo de Jesus Santos
Vice-Reitor em exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 663 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, pela Lei nº 8.112/90, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral, pela Portaria nº 19, de 07/01/2013 e, considerando a solicitação contida no Processo nº 23084.002492/2013-13, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2413 de 01/11/2012, publicada no Boletim do Pessoal de 06/11/2012, para dar continuidade na apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 148 a152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 14 de março de 2013.

Paulo de Jesus Santos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 666 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, pela Lei nº 8.112/90, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral, pela Portaria nº 19, de 07/01/2013 e, considerando a solicitação contida no Processo nº 23084.003101/2013-88, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2492 de 06/11/2012, publicada no Boletim do Pessoal de 12/11/2012, para dar continuidade na apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23084.011232/2012-58, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 148 a152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 15 de março de 2013.

Paulo de Jesus Santos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Pág. 03

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – Março/2013

Periodicidade : Mensal e Extraordinária
Distribuição : Interna

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: Aloizio Mercadante

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor : Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
Kedson Raul de Souza Lima

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Caitto Arroyo Vasconcellos